ID: 7740379B19234

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PORTARIA GAB/PMLC Nº 294/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido a servidora, MARIA APARECIDA SOUSA LOPES, inscrita no CPF: 004.081.563-33, matrícula n. 10176-1, do cargo de Coordenadora Escolar, vinculada à Secretaria de Educação;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na dada de sua assinatura, retroagindo a partir do dia 06 de outubro de 2023.

LUÍS CORREIA (PI), 18 de outubro de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.10.18 09:39:12 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 261, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000

ID: C98A0A6087404

DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 0126/2022
Processo Administrativo: nº 0128/2023
Procedimento Licitatório: nº. 066/2023
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75 II, da Lei 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI
Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: BOX CRIAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 05.701.427/0001-30
Valor Global: R$ 48.265,00
Recursos: Próprios e Outros
Data da assinatura: 18 de outubro de 2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

GENILZA MACEDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 8AE90C938AD14

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 06.554.448/0001-33, situada a Av. Prof Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro – Luís Correia-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **de 06 de novembro de 2023, às 09h30min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 4º-G da Lei 13.979/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web e ainda no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Luís Correia - PI, 18 de outubro de 2023.

Joycy Cardoso Fontenele
Pregoeira

ID: 470177753FC24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

DECRETO Nº 036/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Decreta o dia 20 de outubro de 2023 como ponto facultativo para os servidores municipal".

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr.Thalles Moura Fé Marques, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado do dia 19 (quinta-feira) de outubro de 2023, data em que se comemora o dia do Piauí;

DECRETA:

Art.1º. - Decreta Ponto Facultativo, no dia 20 (sexta - feira) de outubro de 2023, para os servidores públicos municipal, em virtude do feriado do dia do Piauí.
Art. 2º. - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondente ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo Único- A Secretaria de Saúde funcionará com expediente normal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, 18 de outubro de 2023.

THALLES MOURA FE MARQUES:02938989369
Assinado de forma digital por THALLES MOURA FE MARQUES:02938989369 Dados: 2023.10.18 12:05:14 -03'00'

THALLES MOURA FÉ MARQUES
Prefeito Municipal de Paes Landim